

ANEXO A

NORMAS PARA CONFEÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DE CURSO (NTCC)

1. FINALIDADE

~~Estabelecer as Normas para a confecção, apresentação e avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso — NTCC, a serem elaborados pelos alunos dos cursos CAE QOPM, CAO QOPM, CAO AEM, CFO QOPM, CHOS, CHOAEM, CAEP, CAP e CFP, bem como dos demais cursos de graduação e pós-graduação realizados no âmbito da Corporação.~~

2. REFERÊNCIAS

- ~~a) Lei nº 9394/96 — Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;~~
- ~~b) Lei nº 10861/2004 — Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior — SINAES e dá outras providências;~~
- ~~c) Decreto nº 5773/2006 — Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;~~
- ~~d) Resolução CNE 01 de 2007 — Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização;~~
- ~~e) Portaria Normativa 40 do MEC — Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior o sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições;~~
- ~~f) Portaria PMDF n. 917/2014 — Normas Gerais de Ensino — NGE~~
- ~~g) Portaria PMDF n. 556/2007 — Normas Gerais de Medidas da Aprendizagem — NGMA/PMDF;~~
- ~~h) Parecer CNE/CES 68/2013 — Credenciamento do Instituto Superior de Ciências Policiais, a ser instalado em Brasília, Distrito Federal.~~

3. DA OBRIGATORIEDADE

~~O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) fará parte do currículo do CAE QOPM, CAO QOPM, CAO AEM, CFO QOPM, CHOAEM, CHOS, CAEP, CAP e CFP e de outros cursos em nível de graduação ou especialização e terá sua confecção, apresentação e avaliação regulamentadas na presente norma.~~

4. DA CONFEÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- ~~a) Enquanto não aprovado o Manual de Trabalhos de Conclusão de Curso da PMDF, os trabalhos deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT.~~
- ~~b) O TCC a ser apresentado, individualmente, será:~~
 - ~~b.1 Artigo Científico para os cursos CAE QOPM, CAO QOPM, CAO AEM, CHOS, CFO e demais cursos de pós-graduação lato sensu. Para o CAO QOPM o Artigo Científico deverá ser submetido a banca examinadora e para os demais cursos, deverá ser regulado em Plano de Curso. Deverá conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) laudas de elementos textuais.~~
 - ~~b.2 Monografia para o bacharelado em Ciências Policiais. Deverá conter no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 80 (oitenta) laudas de elementos textuais.~~
 - ~~b.3 Relatório de Prática Profissional para o CHOAEM e CFP. Sua definição dar-se-á em conjunto com o professor/instrutor da matéria de Metodologia Científica e a Divisão de Ensino da Unidade Escola.~~
 - ~~b.4 Resenha Crítica para o CAP e CAEP. Sua definição se dará em conjunto com o professor/instrutor da matéria de Metodologia Científica e a Divisão de Ensino do CAEAp. Deverá~~

conter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas de elementos textuais.

~~c) Os TCCs devem ser confeccionados individualmente e sua regulamentação deve constar nos planos de curso juntamente com os prazos relativos à sua confecção.~~

~~d) Excepcionalmente, considerando as condições de funcionamento dos cursos, o Chefe do DEC/Reitor do ISCP poderá autorizar a elaboração de TCC em duplas.~~

5. DOS ORIENTADORES

~~O Orientador metodológico será o professor/instrutor da matéria de Metodologia Científica ou correspondente.~~

~~O Orientador de Conteúdo será de livre escolha do próprio aluno, podendo ser um militar ou civil, com titulação acadêmica compatível, devendo possuir, no mínimo, pós-graduação *latu sensu* ou no caso de militares o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. A indicação deverá ser feita mediante “parte”, anexando obrigatoriamente o Currículo do indicado que será submetido à aprovação da Divisão de Ensino da Unidade promotora/coordenadora do curso.~~

6. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DO TCC

~~O TCC será avaliado nos seguintes aspectos, conforme critérios previstos nos anexos a esta Norma:~~

~~a.1 Apresentação do trabalho e arguição do aluno (banca examinadora) — Anexo A~~

~~a.2 Metodologia Científica utilizada — Anexo B~~

~~a.3 Correção da Língua Portuguesa — Anexo C~~

~~a) A Monografia deverá ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da apresentação, em formato digital para a Divisão de Ensino da Unidade promotora do curso, acompanhado de 5 (cinco) cópias encadernadas com espiral, assim destinadas: 1 (uma) para a correção da Metodologia Científica; 1 (uma) para correção da Língua Portuguesa e 03 (três) para os membros convidados da Banca Examinadora.~~

~~b) O Artigo Científico deverá ser entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da apresentação, em formato digital para a Divisão de Ensino da Unidade promotora do curso, acompanhado de 5 (cinco) cópias encadernadas com espiral no caso de apresentação à Banca Examinadora e de 3 (três) cópias, no caso de não apresentação, assim destinadas 1 (uma) para a correção da Metodologia Científica; 1 (uma) para correção da Língua Portuguesa e 3 (três) para os membros convidados da Banca Examinadora (no caso de apresentação a Banca).~~

~~c) O Relatório de Prática Profissional será avaliado pelo professor da disciplina de Prática Profissional e deverá ser entregue em formato digital para a Divisão de Ensino da Unidade Escola, acompanhado de 2 (duas) cópias encadernadas, em espiral, para a avaliação da Metodologia Científica e correção da Língua Portuguesa.~~

~~d) A Resenha Crítica será avaliada pelo professor de Metodologia Científica e deverá ser entregue em formato digital para a Divisão de Ensino da Unidade Escola, acompanhado de 2 (duas) cópias encadernadas, em espiral, para a avaliação da Metodologia Científica e correção da Língua Portuguesa.~~

~~A avaliação de Metodologia Científica do TCC será realizada pelo titular da disciplina ou por profissional contratado para este fim. Na impossibilidade dos dois primeiros, o DEC poderá nomear profissionais detentores de titulação e conhecimento necessários para a correção dos trabalhos.~~

~~A correção da Língua Portuguesa do TCC será realizada por profissionais ou equipes contratados para este fim. Na impossibilidade da contratação destes profissionais ou equipes, o DEC poderá nomear profissionais detentores do conhecimento necessário para a correção dos trabalhos.~~

~~Após a correção final, os Artigos Científicos e Monografias deverão ser compilados em volumes a serem entregues em 2 (duas) vias encadernadas em capa dura, azul para Monografia e preta para Artigo Científico, e entregues na Divisão de Ensino da Unidade Escola, obrigatoriamente, até o final do curso. A Divisão de Ensino será responsável por providenciar a compilação dos artigos.~~

~~7. DO CÁLCULO DA NOTA DO TCC~~

~~A nota do TCC (Artigo Científico e Monografia) será realizada em duas etapas, calculadas da seguinte forma:~~

~~1ª Etapa: NOTA DA BANCA EXAMINADORA~~

~~Será a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação individual realizada pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora, conforme Anexo A, descontados os pontos perdidos por penalizações referentes à falta de pontualidade na entrega do trabalho e descumprimento do tempo para apresentação.~~

$$\text{NBE} = (1^{\circ}\text{Mb.} + 2^{\circ}\text{Mb} + 3^{\circ}\text{Mb})/3 - \text{PPT}$$

~~Onde:~~

~~NBE — Nota da Banca Examinadora.~~

~~1º/2º/3ºMb — Nota dos Membros da Banca Examinadora.~~

~~PPT — Pontos perdidos decorrente do tempo na apresentação (conforme n. 9 letra b).~~

~~2ª Etapa: NOTA DO TCC~~

~~A nota do TCC será dada pela fórmula abaixo constituída das notas de metodologia científica, do uso da Língua Portuguesa e da Banca Examinadora, apuradas conforme os anexos (A, B e C).~~

$$\text{NTCC} = (0,4 \times \text{MC} + 0,2 \times \text{LP} + 0,4 \times \text{BE}) - \text{PPA}$$

~~Onde:~~

~~NTCC — Nota do TCC~~

~~MC — Nota de Metodologia Científica~~

~~LP — Nota do Uso Correto da Língua Portuguesa~~

~~BE — Nota da Banca Examinadora~~

~~PPA — Pontos perdidos no atraso da entrega (conforme n. 9 letra a)~~

~~No caso de não haver apresentação do TCC à banca examinadora, a nota do TCC será dada pela fórmula abaixo, constituída das notas de metodologia científica e do Uso Correto da Língua Portuguesa apuradas conforme os anexos (B e C).~~

$$\text{NTCC} = (0,6 \times \text{MC} + 0,4 \times \text{LP}) - \text{PPA}$$

~~Onde:~~

~~NTCC — Nota do TCC~~

~~MC — Nota de Metodologia Científica~~

~~LP — Nota do Uso Correto da Língua Portuguesa~~

~~PPA — Pontos perdidos no atraso da entrega (conforme n. 9 letra a)~~

~~8. DA APRESENTAÇÃO DO TCC~~

~~a) Na apresentação do TCC, Monografia e Artigo Científico, quando exigido, cada aluno terá entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos para fazer expor seu trabalho. A Banca Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para argui-lo sobre os aspectos do trabalho.~~

~~b) O aluno deverá solicitar, junto à coordenação do curso, os recursos que irá utilizar na apresentação.~~

~~c) As Bancas Examinadoras para as Monografias e Artigos Científicos serão compostas por 03 (três) membros, policiais, militares ou civis convidados pela Unidade de Ensino, com excelência no conhecimento do assunto de que trata o TCC. O militar mais antigo dos membros será o presidente da Banca. Quando houver apenas civis na Banca, o presidente será o de maior titulação.~~

~~d) Quando da apresentação do TCC, os membros da Banca Examinadora farão a avaliação de conteúdo e da apresentação oral dos trabalhos conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de Defesa/Arguição (Anexo A).~~

~~e) Caso o aluno não faça a apresentação oral, por conta de algum impedimento legalmente previsto (afastamento médico, luto, etc.), o Coordenador do Curso deverá agendar, junto à Divisão de Ensino da Unidade Escola, uma nova data para a apresentação, conforme o calendário do curso.~~

~~f) A Divisão de Ensino das UPM's será responsável para escalar um policial militar para exercer a função de Secretário das Bancas Examinadoras.~~

9. DAS PENAS

~~a) O aluno que não respeitar prazo previsto para entrega do TCC, será penalizado da seguinte forma:~~

~~a.1 Atrasos de 1 a 4 dias: 0,15 (quinze décimos) por dia de atraso, descontados diretamente da Nota do TCC (NTCC — 2ª Etapa).~~

~~a.2 Atrasos a partir do 5º dia: 0,25 (vinte cinco décimos) por dia de atraso, descontados diretamente da Nota do TCC (NTCC — 2ª Etapa).~~

~~b) O aluno também será penalizado na apresentação com a perda de 0,25 (vinte e cinco) décimos, por cada período de 05 (cinco) minutos, descontados diretamente da Nota da Banca Examinadora (NBE — 1ª Etapa).~~

~~c) O secretário da Banca Examinadora será o responsável pelo controle do tempo de apresentação do TCC. As penalizações e alterações deverão constar no Relatório Final da Banca Examinadora (Anexo E) onde serão lançadas as notas dos Avaliadores, pontos perdidos por penalizações e observações. Esta ficha deverá ser assinada por todos envolvidos na apresentação do TCC.~~

10. DO PLÁGIO

~~a) Os indícios de plágio deverão ser comunicados à Divisão de Ensino, por escrito, pelo orientador ou por qualquer um dos avaliadores da Banca Examinadora, da Metodologia Científica e da Língua Portuguesa que após breve parecer encaminhará ao Comandante da Unidade Escola. Caso o parecer da Divisão de Ensino conforme indícios de plágio, o comandante determinará a instauração de procedimento apuratório.~~

~~b) Comprovado o plágio, o aluno será considerado REPROVADO no TCC e o Comandante da Unidade Escola deverá encaminhar o Procedimento Apuratório ao Departamento de Controle e Correição da PMDF e determinará a elaboração de novo TCC.~~

~~c) Enquanto não for concluído o processo apuratório o aluno não participará dos Atos Oficiais de conclusão do Curso.~~

~~d) Caso comprovado o plágio, o aluno não se formará até a elaboração e aprovação de novo TCC.~~

~~e) No caso de elaboração de novo TCC, é obrigatório a apresentação do Trabalho a banca examinadora, mesmo nos cursos que não houve esta apresentação.~~

~~11. DA REPROVAÇÃO DO TCC~~

~~a) Será considerado REPROVADO o discente que não alcançar o grau mínimo de 7,0 (sete), na nota final do TCC (dado pela formula NTCC).~~

~~b) O TCC que não obteve no mínimo 7,0, exceto nos caso de plágio, deverá ser refeito e apresentado no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de ciência do aluno, quando será submetido à nova banca, se exigida.~~

~~c) Fica a conclusão do curso e expedição do Certificado condicionados à entrega, apresentação e aprovação por Banca Examinadora do novo TCC.~~

~~d) A nota do TCC não fará parte do cálculo da nota final, que define a classificação do aluno no curso.~~

~~12. DOS RECURSOS~~

~~a) O recurso deverá ser impetrado à Divisão de Ensino da Unidade, através do coordenador do Curso, que adotará as providências pertinentes.~~

~~b) O Diretor da Diretoria correspondente será a segunda instância de recurso e o Chefe do Departamento de Educação e Cultura (DEC), a última instância administrativa para julgamento do recurso.~~

~~c) O prazo para apresentação de recurso será de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado.~~

~~d) O prazo para emitir o respectivo parecer e decisão, em cada instância, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.~~

~~13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS~~

~~a) Estas normas serão aplicadas em todos os cursos previstos e/ou em andamento na Corporação, a partir da data de sua publicação.~~

~~b) A Designação da Banca deverá constar em Boletim Interno, especificando o TCC a ser avaliado (tema e aluno), data, hora e local da avaliação. Eventuais alterações na composição da Banca Examinadora deverão ser publicadas.~~

~~c) Os casos omissos serão deliberados pelo Chefe do DEC.~~